



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

## **EDITAL Nº 35/2024 – IFMT - CAMPUS - VÁRZEA GRANDE**

### **DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DIDÁTICA PARA O PERÍODO LETIVO 2024/2**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT Campus Várzea Grande, por meio do DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS Várzea Grande, João Bosco de Lima Beraldo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 743, de 19 de abril de 2021, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES DIDÁTICOS, para o segundo semestre de 2024.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo seletivo será regido por este Edital Interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução nº 89, de 16 de setembro de 2022) e Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil (Resolução nº 90, de 16 de setembro de 2022) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. E em consonância com a Instrução Normativa nº 03 de 29 de abril de 2021.

1.2. O Programa de Apoio Pedagógico e/ou Monitoria Didática será coordenado pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão lotada no Departamento de Ensino com o auxílio da Comissão de Seleção e Acompanhamento.

1.3 O processo seletivo para o Programa de Apoio Pedagógico e/ou Monitoria Didática será realizado por meio de edital interno simplificado, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção e Acompanhamento.

#### **2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DIDÁTICA E VOLUNTÁRIA**

2.1 O programa tem por finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, desenvolvido a partir do eixo de apoio pedagógico (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010). Constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos disponibilizados pelo Campus.

2.1.2 Criar condições para que os discentes vivenciem a prática docente e a vida acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.3. Ofertar atividades que minimizem a defasagem de estudos/conteúdos, a evasão e retenção.

2.1.4. Auxiliar o corpo docente no acompanhamento dos discentes com baixo rendimento no processo de aprendizagem e/ou com dificuldades de aprendizagem, principalmente os discentes em situação de reprovação e dependência nos componentes curriculares.

2.1.5. Reduzir os índices de reprovação, dependência e evasão, sobretudo nos anos/semestres letivos iniciais dos cursos.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR**

3.1 São requisitos básicos para o discente se inscrever no processo seletivo do Programa de Monitoria do IFMT Campus Várzea Grande:

3.1.1 Estar regularmente matriculado(a) a partir do 2º semestre em curso do Ensino Médio Integrado (EMI) e Educação Superior do IFMT – Campus Várzea Grande.

3.1.2 Ter obtido aprovação no componente curricular para o qual pleiteia a vaga para a monitoria e/ou componente curricular equivalente previsto na descrição da vaga, demonstrando domínio do mesmo.

3.1.3 Ter sido aprovado(a) nos componentes curriculares elencados como pré requisitos pelo(a) docente responsável, quando o componente curricular objeto da monitoria for ofertado pela primeira vez ou for componente curricular do último período do curso.

3.1.4 Não estar em situação de dependência em componentes curriculares de semestres anteriores.

3.1.5 Não estar cursando dependência em componentes curriculares no semestre corrente.

3.1.6 Ter disponibilidade de carga horária de 08 (oito) horas semanais, sendo divididas em: 04 (quatro) horas para o atendimento aos discentes no componente curricular, devendo obrigatoriamente serem cumpridas em 02 (dois) dias da semana e 04 (quatro) horas destinadas a estudo individual e/ou para atender as atividades de planejamento programadas pelo(a) docente orientador(a).

3.1.7 Não possuir medida disciplinar de caráter grave e/ou gravíssima previstas no Regimento Disciplinar Discente do IFMT aplicadas no semestre anterior e no semestre corrente.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) MONITOR(A)**

4.1 O(A) aluno(a) monitor(a) das referidas áreas de conhecimento deverá cumprir a carga horária de 08 (oito) horas semanais, sendo divididas em: 04 (quatro) horas para o atendimento aos discentes no componente curricular, devendo obrigatoriamente serem cumpridas em 02 (dois) dias da semana e 04 (quatro) horas destinadas a estudo individual e/ou para atender as atividades de planejamento programadas pelo(a) docente orientador(a).

4.2 Realizar as atividades de Apoio Pedagógico e/ou Monitoria Didática de forma presencial e em horários predeterminados, auxiliando os discentes nas atividades de ensino, individualmente ou em grupos, de acordo com a carga horária estabelecida em Edital.

4.3 Elaborar mensalmente o relatório e lista de frequência das atividades de Apoio Pedagógico e/ou Monitoria Didática desenvolvidas, de acordo com o modelo disponível pela Comissão de Seleção e Acompanhamento.

4.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado(a).

4.5 Desempenhar adequadamente a função de discente monitor(a) auxiliando o processo de ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho estabelecido com o(a) docente orientador(a) do programa, sendo assíduo, pontual e comprometido com os horários e atividades.

4.6 Elaborar em conjunto com o(a) docente orientador(a) da Área de Conhecimento o planejamento dos conteúdos/atividades a serem ministrados nas sessões de estudo.

4.7 Participar de reuniões periódicas com o(a) docente orientador(a) para planejamento das atividades a serem desenvolvidas, bem como avaliar as ações já implementadas, apresentando sugestões de melhoria.

4.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelo(a) docente orientador(a).

4.9 Cumprir fielmente o Regimento Disciplinar Discente do IFMT, bem como zelar pelo patrimônio e nome da instituição em consonância com as demais normativas internas.

#### **5. É VEDADO AO MONITOR**

5.1 Realizar atividades como monitor em horário incompatível com o horário das atividades de ensino em que estiver matriculado, atividades extraclasse e/ou outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.

5.2 Vincular-se ou estar vinculado a outra atividade acadêmica a de pesquisa ou extensão que comprometa a carga horária exigida, bem como supervisionar atividades de estágio e ministrar aulas na atividade de ensino em substituição ao(a) docente orientador(a) da monitoria.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR DA MONITORIA MONITORIA**

- 6.1 Orientar o(a) discente monitor(a) no desempenho das atividades programadas, destinando carga horária de 01 (uma) hora semanal por discente monitor(a), considerando no máximo 05 (cinco) monitores por docente orientador(a) conforme o Regulamento de Atividades Docentes do IFMT (RAD).
- 6.2 Capacitar o(a) discente monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.
- 6.3 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) discente monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular.
- 6.4 Promover reuniões e seminários para a troca de experiências entre os(as) discente(s) monitor(es), docentes e discentes beneficiados pelo programa.
- 6.5 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) discente monitor(a) por meio de critérios previamente estabelecidos.
- 6.6 Acompanhar o desempenho do(a) discente monitor(a) nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de Apoio Pedagógico e/ou Monitoria Didática sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
- 6.7 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo em parceria com o(a) discente monitor(a) e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Apoio Pedagógico e/ou Monitoria Didática do campus.
- 6.8 Assegurar que o discente monitor(a) tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar, entre outros), que serão utilizados nas atividades de Apoio Pedagógico e/ou Monitoria Didática.
- 6.9 Identificar falhas eventuais no Programa Programa de Apoio Pedagógico e/ou Monitoria Didática, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Apoio Pedagógico e/ou Monitoria Didática do campus.
- 6.9.1 Estabelecer critérios de participação e acompanhamento da frequência do(s) discente(s) em situação de dependência, reprovação e/ou dificuldades de aprendizagem nas aulas de Apoio Pedagógico e/ou Monitoria Didática em conjunto com a Comissão Local de Permanência e Êxito de forma que a frequência do(s) discente(s) nas aulas esteja condicionada à avaliação atitudinal no componente curricular conforme prevê o Regulamento Didático do IFMT.

## **7. DAS VAGAS**

- 7.1 Serão 06 (seis) vagas distribuídas entre as disciplinas. As vagas, descrição, atuação e horário de atendimento disponíveis estão discriminadas no ANEXO I deste edital.

## **8. DA BOLSA**

- 8.1. Na monitoria remunerada o(a) estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, pagos somente nos meses letivos.
- 8.2 A bolsa terá vigência durante os meses letivos de outubro, novembro, dezembro de 2024 e janeiro de 2025.
- 8.3 O pagamento da Bolsa Monitoria será realizado exclusivamente por meio de transferência em conta bancária, a qual deve obrigatoriamente estar em nome do estudante aprovado no referido Edital.
- 8.4 O estudante que já possui conta bancária em seu nome deve informar os dados corretamente no momento da inscrição. Para os estudantes que forem aprovados e não possuírem conta bancária, estes terão o prazo de 15 dias corridos contados a partir da divulgação do resultado final para que informem os dados bancários em seu nome.
- 8.5 A bolsa tem caráter transitório, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 8.6 As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios e assegura que os(as) bolsistas serão orientados(as) pelos docentes das Áreas do Conhecimento.
- 8.7 A bolsa poderá ser acumulável com estágios remunerados para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

8.8 O pagamento da bolsa, está condicionado a entrega de Relatório Mensal e Folha Ponto do monitor devidamente preenchida e assinada pelo Orientador, assim como frequência no programa de no mínimo 75% da carga horária.

8.9 Não haverá data fixa para que seja realizado o repasse da bolsa ao estudante, ficando esta sujeita a atrasos, a depender de repasse realizado pela fonte financiadora institucional.

## **9. DO CANCELAMENTO**

9.1 Durante a vigência do edital do Programa de Apoio Pedagógico e/ou Monitoria Didática, o mesmo poderá ser suspenso por iniciativa do(a) próprio(a) discente monitor(a) ou da Comissão de Seleção e Acompanhamento em caso de não cumprimento das atribuições inerentes à função e/ou regras deste Regulamento.

9.2 A permanência do(a) discente monitor(a) no Programa de Apoio Pedagógico e/ou Monitoria Didática está condicionada ao cumprimento da frequência mínima de 75% e desempenho acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares para os cursos de Ensino Médio Integrado (EMI) e Educação Superior do IFMT - Campus Várzea Grande.

9.3 Ao(à) discente monitor(a) cabe ainda cumprir com as normas vigentes no Regulamento Didático do IFMT, sob pena de suspensão do benefício caso infrinjam as normas estabelecidas.

## **10. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

10.1. As inscrições serão realizadas online através do link: <https://forms.gle/WevVQZMqYJryb14p8> a partir das 08h00 do dia 18 de setembro até às 17h00 do dia 29 de setembro de 2024.

10.2 O(A) aluno(a) deverá preencher a ficha de inscrição online; com a devida ciência e anuência de seu responsável quando for menor de 18 anos; É obrigatório informar endereço de e-mail.

10.3 O processo seletivo para o Programa de Apoio Pedagógico e/ou Monitoria Didática será realizado por meio de edital interno simplificado, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção e Acompanhamento.

10.4 Os critérios do Processo seletivo referente as disciplinas estão descritas nos Anexos II e III deste edital, o candidato deve consultar item 13 referente ao cronograma e o Anexo IV refere-se aos conteúdos que serão cobrados durante o processo seletivo, que incluirá Provas ou Entrevistas a depender do perfil da vaga de monitoria.

10.5 Os certificados descritos no Anexo II para pontuação classificatória devem ser enviados para o e-mail [assistenciaestudantil.vgd@ifmt.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.vgd@ifmt.edu.br) até a data limite informada no Cronograma deste edital.

10.6 Todas as etapas de seleção e comunicados referentes ao edital serão publicadas no site institucional no endereço eletrônico: <http://www.vgd.ifmt.edu.br>, site oficial do IFMT Campus Várzea Grande.

## **11. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:**

11.1 O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos regulares presenciais do IFMT Campus Várzea Grande.

11.2 A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade da comissão designada em portaria (integrantes da comissão local e orientadores da monitoria).

11.3 Para a seleção dos(as) candidatos(as) inscritos no processo seletivo do Programa de Apoio Pedagógico e/ou Monitoria Didática serão analisados os seguintes critérios de avaliação:

11.3.1 Avaliação do coeficiente de rendimento no componente curricular para o qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga, de caráter eliminatório e classificatório.

11.3.2 Avaliação do Currículo, de caráter classificatório.

11.3.3 Aplicação de instrumentos avaliativos que atestem o domínio de conteúdo do componente curricular para o qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga, de caráter eliminatório e classificatório; e/ou

11.3.4 Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

11.4 O(a) docente que requisitar a vaga no Programa de Apoio Pedagógico e/ou Monitoria Didática deverá indicar à Comissão de Seleção e Acompanhamento a forma de seleção do(a) candidato(a). Em caso de entrevista ou prova teórica e/ou prática, o(a) docente deverá executá-la dentro do prazo estabelecido em Edital.

11.5 Em caso de empate na classificação geral dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a média do componente curricular em que o(a) candidato(a) se inscreveu constante no histórico escolar e em segundo lugar, a nota obtida na aplicação do instrumento avaliativo e/ou entrevista.

11.6 O(a) discente poderá se candidatar para mais de uma área de conhecimento, caso aprovado, ficará a critério do(a) discente monitor(a) fazer a opção pela área.

11.7 O(a) candidato(a) que não atender aos critérios de seleção e classificação, assim como se ausentar em qualquer etapa do processo seletivo, será considerado desclassificado.

## 12. DOS RECURSOS:

12.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após a publicação do edital e divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

12.2 O recurso deverá ser preenchido através do link: <https://forms.gle/7HqA8QEro1EM4cyg8>

## 13. DO CRONOGRAMA

| Data   | Atividade       |
|--|-----------------|
| Publicação do Edital                                     | 16/09/2024      |
| Interposição de recurso contra o edital                  | 17/09/2024      |
| Inscrições   | 18 a 29/09/2024 |
| Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas        | 30/09/2024      |
| Entrevistas Materiais Construção Civil e Desenho Técnico | 01 a 04/10/2024 |
| Prova Escrita Matemática I, II e III e II e Física I     | 01 a 04/10/2024 |
| Data Limite Para Envio Dos Certificados Para Pontuação   | 04/10/2024      |
| Resultado Preliminar                                     | 07/10/2024      |
| Período Para Interposições de Recursos                   | 08/10/2024      |

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| Resultado Final                      | 09/10/2024                                   |
| Reunião da Comissão com os aprovados | 10/10/2024- 09:30 e 15:30 - sala de reuniões |
| Início das Atividades De Monitoria   | 11/10/2024                                   |

#### 14. DATA E HORÁRIO DAS PROVAS E/OU ENTREVISTAS

|   |                                    |                                    |
|---|------------------------------------|------------------------------------|
| Provas Física I<br>Professora Pamella Marques de Arruda   | 01 a<br>04/10/2024                 | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – ANEXO III |
| Prova Matemática I<br>Professores Alexandre de Souza Francisco e Adriano Mamedes Silva Nascimento | 01 a<br>04/10/2024                 | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – ANEXO III |
| Prova Matemática II<br>Professora Juliana Raupp dos Reis Setti                                    | 01 a<br>04/10/2024                 | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – ANEXO III |
| Prova Matemática III<br>Professor Renato dos Santos Resende Fortes                                | 01 a<br>04/10/2024                 | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – ANEXO III |
| Entrevista<br>Desenho Arquitetônico 2<br>Professora Luma Branquinho Garcia de Almeida             | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO<br>ANEXO II | 01 a 04/10/2024                    |
| Entrevista<br>Materiais de Construção Civil<br>Professora Karyn Ferreira Antunes Ribeiro          | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO<br>ANEXO II | 01 a 04/10/2024                    |

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Casos não previstos neste edital serão julgados pelo docente da Área do Conhecimento, pelo Chefe de Departamento de Ensino e Direção de Ensino.

Várzea Grande, 16 de setembro de 2024.

João Bosco de Lima Beraldo

Diretor Geral

Portaria nº 743, de 19 de Abril de 2021

Mariane Batista de Lima Moraes Brandão

Chefe de Departamento de Ensino

Portaria nº 853 de 27 de Abril de 2021

## ANEXO I

## DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DIDÁTICA DO IFMT CAMPUS VÁRZEA

| Nº | Área de Conhecimento          | Nº de VAGAS | Descrição das vagas   | Atuação                                     | Carga Horária/ ATENDIMENTO                      | Docentes Responsáveis   |
|----|-------------------------------|-------------|---|---|---|---|
| 1  | MATEMÁTICA                    | 01 VAGA     | O estudante deve ter como requisito já ter cursado a disciplina de MATEMÁTICA I.                | Apoio aos ingressantes de Matemática I      | Atendimento nos períodos MATUTINO OU VESPERTINO | Professores:<br>Alexandro de Souza Francisco e Adriano Mamedes Silva Nascimento |
| 2  | MATEMÁTICA II                 | 01 VAGA     | O estudante deve ter como requisito já ter cursado a disciplina de MATEMÁTICA II.               | Apoio aos ingressantes de Matemática II     | Atendimento nos períodos MATUTINO OU VESPERTINO | Professora:<br>Juliana Raupp dos Reis Setti                                     |
| 3  | MATEMÁTICA III                | 01 VAGA     | O estudante deve ter como requisito já ter cursado a disciplina de MATEMÁTICA III.              | Apoio aos ingressantes de Matemática III    | Atendimento nos períodos MATUTINO OU VESPERTINO | Professor:<br>Renato dos Santos Resende Fortes                                  |
| 4  | FÍSICA I                      | 01 VAGA     | O estudante deve ter como requisito já ter cursado e/ou estar cursando a disciplina de Física I | Apoio na disciplina de Física I             | Atendimento nos períodos MATUTINO OU VESPERTINO | Professora:<br>Pamella Marques de Arruda  |
| 5  | MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | 01 VAGA     | O estudante deve ter como requisito estar cursando o 5º semestre ou já ter                      | Apoio aos estudantes na execução de ensaios | Atendimento nos períodos MATUTINO OU            | Professora:<br>Karyn Ferreira   |



|       |                          |         |   |  |   |   |
|-------|--------------------------|---------|---|--|---|---|
|       |                          |         | cursado a disciplina de Materiais de Construção Civil                 | práticos de Materiais de Construção Civil  | VESPERTINO                                      | Antunes Ribeiro                               |
| 6     | DESENHO ARQUITETÔNICO II | 01 VAGA | O estudante deve ter cursado a disciplina de Desenho Arquitetônico II | Apoio à disciplina de Desenho Arquitetônico II para as turmas de de 4º semestre de DCC | Atendimento nos períodos MATUTINO OU VESPERTINO | Professora: Luma Branquinho Garcia de Almeida |
| TOTAL |                          |         |   |  |   | 06 VAGAS                                      |

## ANEXO II

## PROGRAMA DE MONITORIA

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AS DISCIPLINAS DESENHO ARQUITETÔNICO II E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

| CRITÉRIOS   | PONTUAÇÃO MÁXIMA  | NOTAS DO CANDIDATO |
|---|---|--------------------|
| <b>1. HISTÓRICO ESCOLAR</b>   |   |                    |
| 1 - Coeficiente na área pretendida  | 1 – Coeficiente na<br>Disciplina<br>Máximo: 40<br>pontos          | Parcial 01         |
| Médias entre 90 e 100   | 40  |                    |
| Médias entre 80 e 89  | 30  |                    |
| Médias entre 70 e 79  | 20  |                    |
| Médias entre 60 e 69  | 10  |                    |
| <b>2 - CURRÍCULO</b>  |   |                    |
| 2 – Currículo   | Máximo: 10<br>pontos  | Parcial 02         |
| Apresentações de trabalhos em eventos científicos (Jornada científica, congressos, etc) | 5 (2,5 pontos por<br>certificado; no<br>máximo 2<br>certificados) |                    |
| Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico  | 3 (1,5 pontos por<br>certificado; no<br>máximo 2<br>certificados) |                    |
| Participação em eventos Científicos   | 2 (1 ponto por<br>certificado; no<br>máximo 2<br>certificados)    |                    |
| <b>3 - ENTREVISTA</b>   |   |                    |

|  |                      |                               |
|--|----------------------|-------------------------------|
| 3 – Entrevista   | Máximo: 50<br>Pontos | Parcial: 03                   |
| Serão avaliadas as dimensões: Conteúdos Teórico Práticos, Responsabilidade, Comprometimento, Disponibilidade, necessárias para monitoria | 50 pontos            |                               |
| Total Geral  | 100 pontos           | Total de pontos do candidato: |

## ANEXO III

## PROGRAMA DE MONITORIA PROGRAMA DE MONITORIA

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AS DISCIPLINAS DE MATEMÁTICA I, MATEMÁTICA II, MATEMÁTICA III e FÍSICA I

| CRITÉRIOS   | PONTUAÇÃO MÁXIMA   | NOTAS DO CANDIDATO |
|---|--|--------------------|
| <b>1. HISTÓRICO ESCOLAR</b>   |  |                    |
| 1 - Coeficiente na área pretendida  | 1 – Coeficiente na Disciplina Máximo: 40 pontos          | Parcial 01         |
| Médias entre 90 e 100   | 40   |                    |
| Médias entre 80 e 89  | 30   |                    |
| Médias entre 70 e 79  | 20   |                    |
| Médias entre 60 e 69  | 10   |                    |
| <b>2 - CURRÍCULO</b>  |  |                    |
| 2 – Currículo   | Máximo: 10 pontos  | Parcial 02         |
| Apresentações de trabalhos em eventos científicos (Jornada Científica, Congressos, etc) | 5 (2,5 pontos por certificado; no máximo 2 certificados) |                    |
| Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico  | 3 (1,5 pontos por certificado; no máximo 2 certificados) |                    |
| Participação em eventos Científicos   | 2 (1 ponto por certificado; no máximo 2 certificados)    |                    |
| <b>3 – PROVA ESCRITA</b>  |  |                    |
| 3 – Prova Escrita   | Máximo: 50 Pontos  | Parcial: 03        |
| Serão avaliadas as dimensões: Conteúdos Teórico   | 50 pontos  |                    |
| Total Geral   | 100 pontos   | Total de pontos do |

candidato:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Bosco Lima Beraldo**, Diretor Geral do Campus Várzea Grande - CD0002 - VGD-DG, em 16/09/2024 15:20:56.
- **Mariane Batista de Lima Moraes Brandao Campos**, CHEFE - CD0004 - VGD-ENS, em 16/09/2024 15:24:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 737301

Código de Autenticação: 628930d04a

